

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)
(ÍNDICE)
3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão	Comissões (Euros)				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Recuperação de valores em dívida	Condições de isenção
	1. Disponibilização de um cartão de crédito		Outros Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Caixa IN Visa ou MasterCard, Multibanco	€ 12,00	--			€ 20,00	--	--	4%, no mínimo €12,00 e máximo €150,00	(2) (3)
Caixa Classic (s/ Programa de Lealdade) Visa, Multibanco	€ 18,00	€ 18,00				--	--		(4) (5)
Caixa Gold (s/ Programa de Lealdade) Visa, Multibanco	€ 50,00	€ 50,00				--	--		(5)
Caixa Platina Visa, Multibanco	€ 90,00	--				--	--		--
Caixa ISIC Visa, Multibanco	€ 18,00	--				--	--		(3)
Caixa ITIC Visa, Multibanco	€ 25,00	--				--	--		(3)
Miles & More Classic (a) MasterCard, Multibanco	€ 25,00	€ 25,00				--	--		--
Miles & More Gold (a) MasterCard, Multibanco	€ 60,00	€ 60,00				--	--		--
Cartões com comercialização suspensa									
Ímpar MasterCard, Multibanco	€ 18,00	€ 18,00			€ 20,00	--	--	4%, no mínimo €12,00 e máximo €150,00	--
Caixa Classic (a) (c/ Programa de Lealdade) Visa ou Mastercard, Multibanco	€ 25,00	€ 25,00				--	--		--
SOMA Visa, Multibanco	€ 25,00	€ 25,00				--	--		--
Caixa Gold (c/ Programa de Lealdade) Visa ou Mastercard, Multibanco	€ 67,31	€ 67,31				--	--		--
LEVE Visa, Multibanco	€ 25,00	--				--	--		--
Débito Difer. Caixa ON Visa, Multibanco	€ 18,00	€ 18,00				--	--		--
Acresce Imposto	Imposto do Selo (4%)								
Outras despesas associadas									
O reembolso de despesas fundadas na mora dos Clientes está limitada às despesas que, por contas destes, tenham sido suportadas pela Caixa perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.									

(a) Este cartão dispõe de versão para Residentes no Estrangeiro (RE).

- Nota (1)** Comissão de substituição de cartão - aplicável no caso de substituição de cartão anterior cuja utilização foi inibida, designadamente por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão, bem como por mau estado de conservação do cartão que impeça a sua utilização e pela renovação antecipada do cartão a pedido do Cliente.
- Nota (2)** Versão MasterCard com comercialização suspensa.
- Nota (3)** Quando associado a pack universitário este cartão beneficia de isenção da comissão de disponibilização.
- Nota (4)** Comissão por disponibilização de um cartão de crédito: isenta para contas à ordem unitituladas por docentes ou funcionários universitários com cartão Caixa IU-Institutos e Universidades associado.
- Nota (5)** A versão Residentes no Estrangeiro (RE) do cartão encontra-se com comercialização suspensa.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
3.2. Cartões de débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	Condições de isenção
	1. Disponibilização de um cartão de débito		Outros Titulares				
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes			
Caixa Débito Visa, Multibanco	€ 19,00	--			€ 15,00	--	(2) (3) (4) (5)
Caixa Débito MB Multibanco	€ 18,00	--				--	(2) (3) (4)
Caixa Maiores Acompanhados Visa, Multibanco	€ 19,00	--				--	--
Caixa IU - Institutos e Universidades Mastercard, Multibanco	€ 19,00	--				--	(6)
Megacartão Jovem Visa, Multibanco	€ 14,00	--				--	--
Cartões com comercialização suspensa							
Caixautomática SMB Visa, Multibanco	-	--			€ 15,00	--	(7)
Caixautomática Electron (a) Visa, Multibanco	€ 19,00	--				--	(3) (5) (6) (8)
Caixa Activa Visa, Multibanco	€ 19,00	--				--	(3) (8)
Caixa Azul Visa, Multibanco	€ 19,00	--				--	(3) (5)
Acresce Imposto	Imposto do Selo (4%)						

(a) Este cartão dispõe de versão para Residentes no Estrangeiro (RE).

- Nota (1)** Comissão de substituição de cartão - aplicável no caso de substituição de cartão anterior cuja utilização foi inibida, designadamente por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão, bem como por mau estado de conservação do cartão que impeça a sua utilização e pela renovação antecipada do cartão a pedido do Cliente. A comissão de substituição do cartão SMB é aplicável pela emissão do mesmo, caso o titular solicite a sua substituição antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão, salvo se a validade for inferior a este prazo ou o motivo da substituição for imputável à Caixa.
- Nota (2)** 1.ª comissão por disponibilização de um cartão de débito: cartões associados a contas jovens (de titulares com idade inferior a 26 anos) e a contas à ordem cujo somatório dos rendimentos domiciliados seja de valor inferior a uma vez e meia o salário mínimo nacional (1,5 x SMN), em que o titular do cartão tenha idade igual ou superior a 65 anos e desde que cada um dos titulares da conta tenha Património Financeiro com saldo médio igual ou inferior a 20.000 Euros. Comissões seguintes por disponibilização de um cartão de débito: cartões associados a contas jovens, com faturação anual em compras \geq 600,00 Euros; a contas à ordem cujo somatório dos rendimentos domiciliados seja de valor inferior a uma vez e meia o salário mínimo nacional (1,5 x SMN), em que o titular do cartão tenha idade igual ou superior a 65 anos e desde que cada um dos titulares da conta tenha Património Financeiro com saldo médio igual ou inferior a 20.000 Euros. Para efeitos de devolução não é considerado qualquer pagamento efetuado por Entidade e/ou Referência (ex. "pagamento de serviços/compras").
- Nota (3)** Domiciliação de Rendimento - Contas de depósitos à ordem com rendimento domiciliado com pelo menos dois créditos de vencimento/reforma/pensão/prestação da segurança social (códigos SALA,PENS, BECH, BENE ou SSBE) nos últimos 3 meses ou, pelo menos, um crédito dos referidos anteriormente, no último mês. A isenção aplica-se somente se pelo menos um dos rendimentos for pensão ou reforma. No caso de existirem vários créditos de pensão/reforma, será considerado para o cálculo da isenção da comissão o menor dos valores resultantes do somatório mensal de créditos registados nos últimos 3 meses, considerando-se como data limite para esse efeito o último dia do mês anterior à data da cobrança da comissão.
- Património Financeiro - contas de depósitos à ordem com aplicações financeiras associadas(*). (*) Para o cálculo do Património Financeiro consideram-se as seguintes aplicações financeiras: depósitos a prazo, depósitos de poupança, depósitos classificados como produtos financeiros complexos, obrigações emitidas pela Caixa e fundos geridos pela Caixa Gest, Fundger e CGD Pensões. Ficam excluídos os saldos médios existentes nas contas de Depósito à Ordem. Nas contas em moeda estrangeira o contra-valor em euros é apurado tendo por base a taxa de câmbio fixing no último dia do mês a que diz respeito o apuramento do Património Financeiro.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**3.2. Cartões de débito (cont.)**

- Nota (4)** Isenção da comissão por disponibilização de um cartão de débito no caso de Adesão a uma Conta Base Caderneta ou Conta Base Extrato.
- Nota (5)** Isenção da comissão por disponibilização de cartão de débito se associado a uma conta de Serviços Mínimos Bancários.
- Nota (6)** Isenção das comissões por disponibilização de um cartão de débito enquanto o Cliente mantiver, perante a Caixa, o Estatuto de Estudante de Ensino Superior ou o vínculo laboral com a Instituição de Ensino Superior.
- Nota (7)** Disponibilizado a clientes aderentes ao Sistema de Acesso aos Serviços Mínimos Bancários (DL n.º 27-C/2000, de 10 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 19/2011, de 20 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 225/2012, de 17 de Outubro, pela Lei n.º 66/2015, de 6 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 107/2017, de 30 de agosto e pela Lei n.º 21/2018, de 8 de maio).
- Nota (8)** 2.ª Comissão por disponibilização de um cartão de débito e seguintes: cartões associados a contas à ordem cujo somatório dos rendimentos domiciliados seja de valor inferior a uma vez e meia o salário mínimo nacional (1,5 x SMN), em que o titular do cartão tenha idade igual ou superior a 65 anos e desde que cada um dos titulares da conta tenha Património Financeiro com saldo médio igual ou inferior a 20.000 Euros.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
3.3. Outros cartões

Designação do cartão	Comissões (Euros)						2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Utilização mínima	6. Recuperação de valores em dívida	Condições de isenção		
	1. Disponibilização de um cartão pré-pago		Outros Titulares	2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido							5. Utilização mínima	6. Recuperação de valores em dívida
	1.º Titular	Outros Titulares												
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes	2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Utilização mínima	6. Recuperação de valores em dívida	Condições de isenção				
Caixa Pré-Pago Visa, Multibanco	€ 12,00	--	--	--	€ 15,00	--	--	--	--	--				
Cartões com comercialização suspensa														
Pré-pago LOL Júnior Mastercard, Multibanco	€ 12,00	--	--	--	€ 15,00	--	--	--	--	--				
Acresce Imposto	Imposto do Selo (4%)													

Nota (1) Comissão de substituição de cartão - aplicável no caso de substituição de cartão anterior cuja utilização foi inibida, designadamente por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão, bem como por mau estado de conservação do cartão que impeça a sua utilização e pela renovação antecipada do cartão a pedido do Cliente.

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Crédito (1)	Débito Diferido	Débito (2)	Pré-pagos
1. Levantamento de numerário (3)					
• No Espaço Económico Europeu (EEE) em euros, coroa sueca e leu romeno (4)	Por transação	--	--	--	--
• Fora do Espaço Económico Europeu EEE (5) (6)	Por transação	--	€ 3,75 + 0,60% + 2,00% + 1,00%	€ 3,75 + 0,60% + 2,00% + 1,00%	€ 3,75 + 0,60% + 2,00% + 1,00%
2. Adiantamento de numerário a crédito (cash advance) (3)					
• No Espaço Económico Europeu (EEE) em euros, coroa sueca e leu romeno (4)	Por transação	4,50% + € 3,75	--	--	--
• Fora do Espaço Económico Europeu EEE (5) (6)	Por transação	4,50% + € 3,75 + 1,00% + 2,00%	--	--	--
3. Compras					
• No Espaço Económico Europeu (EEE) em euros, coroa sueca e leu romeno (4)	Por transação	--	--	--	--
• Fora do Espaço Económico Europeu EEE (5) (6)	Por transação	2,00% + 1,00%	2,00% + 1,00%	2,00% + 1,00%	2,00% + 1,00%
4. Quasi Cash (ordens de transferência de numerário, compra e venda de moeda estrangeira, e cheques de viagem e Jogo)					
• No Espaço Económico Europeu (EEE) em euros, coroa sueca e leu romeno (4)	Por transação	1,00% + € 2,00	--	--	--
• Fora do Espaço Económico Europeu EEE (5) (6)	Por transação	1,00% + € 2,00 + 2,00% + 1,00%	--	--	--
5. Adiantamento de numerário a crédito (Cash advance) para a conta DO associada					
	Por transação	4,00% + € 3,50	--	--	--
6. Reembolso do saldo do cartão Pré-pago (7)					
	Por pedido	--	--	--	€ 1,92
7. Comissão sobre transações efetuadas com cartão em Postos de Abastecimentos de Combustíveis/Gasolineiras					
	Por transação	€ 0,50	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
8. Transferência de saldo entre contas cartão					
• Transferência de saldo entre contas cartão	Por pedido	€ 5,00	--	--	€ 5,00
• Transferência de saldo credor da conta cartão para a conta à ordem (7)	Por pedido	€ 2,00 + 3,75 %	--	--	--
Acresce Imposto	Imposto do Selo (4%)				

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

3.4. Operações com cartões (continuação)

- Legenda:** ATM - Caixa Automático da rede Multibanco (*Automated Teller Machine*).
POS - Terminal de Pagamento Automático (Point of Sale).
- Nota (1)** Nos adiantamentos de numerário a crédito (cash advance) e nas compras realizadas com o cartão de crédito Caixa ISIC Erasmus, em qualquer parte do Mundo, não é cobrada a comissão de Serviço Interbancário(2%) nem a comissão de Conversão Cambial (1%), regulando-se estas operações pelos valores genéricos cobrados em território nacional.
- Nota (2)** As operações realizadas com os cartões de débito Caixa débito estão isentas do pagamento de comissões no país de residência do titular do cartão.
- Nota (3)** Os levantamentos de numerário e os adiantamentos de numerário a crédito (*cash advance*), realizados em redes privadas, poderão ser acrescidos de despesas adicionais.
- Nota (4)** Aplica-se a transações em euros, coroa sueca e leu romeno, nos seguintes países:
. da Zona Euro: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Croácia, Letónia, Lituânia e Bulgária;
. da União Europeia: República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia e Roménia;
. do Espaço Económico Europeu (EEE): Islândia, Noruega e Liechtenstein.
. Suíça, Mónaco, San Marino, Andorra, Cidade do Vaticano, Martinica, Guadalupe, Guiana Francesa, Reunião, Albânia, Macedónia do Norte, Moldávia, Montenegro e Sérvia.
- Nota (5)** 2%: Comissão de Serviço Interbancário; 1%: Comissão de Conversão Cambial.
- Nota (6)** Não se aplica a transações em euros, coroa sueca e leu romeno, nos seguintes países:
. da Zona Euro: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Croácia, Letónia, Lituânia e Bulgária;
. da União Europeia: República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia e Roménia;
. do Espaço Económico Europeu (EEE): Islândia, Noruega e Liechtenstein;
. Suíça, Mónaco, San Marino, Andorra, Cidade do Vaticano, Martinica, Guadalupe, Guiana Francesa, Reunião, Albânia, Macedónia do Norte, Moldávia, Montenegro e Sérvia.
- Nota (7)** Aplica-se a pedidos efetuados ao Balcão ou via telefone com operador.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Produção urgente de cartão				
1. Produção urgente de cartão	--	€ 35,00	IS 4%	(2)
Buscas em movimentos efetuados com cartões				
1. Por pedido de movimento há menos de 60 dias	--	€ 18,00	IVA 23%	--
2. Por pedido de movimento há mais de 60 dias até 1 ano	--	€ 36,00	IVA 23%	--
3. Por pedido de movimento há mais de 1 ano	--	€ 70,00	IVA 23%	--
Emissão de novo NIP				
1. Por pedido	--	€ 10,00	IS 4%	(3) (4) (5)
Recuperação de NIP				
1. Por pedido no Caixadirecta Telefone	--	€ 8,00	IS 4%	(3) (6)
2. Por pedido no Caixadirecta On-line e APP Caixadirecta	--	€ 4,00	IS 4%	(3) (6)
Alteração de circuito de envio de cartão e/ou NIP				
1. Por pedido	--	€ 30,00	IVA	--
Limite excedido				
1. Por Ciclo de extrato	--	€ 15,00	IS 4%	(7)
Informação ao Balcão de Saldos e movimentos por extratar				
1. Por pedido	--	€ 5,00	IVA	--

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** A comissão incide sobre urgência na produção de cartão. A comissão de emissão ou de substituição é imputada de acordo com o atual preçário.
- Nota (3)** Isentável por motivos não imputáveis ao Cliente.
- Nota (4)** Isentável na primeira emissão de NIP para os cartões Caixa IU e Caixa Académica Estudante.
- Nota (5)** O NIP poderá ser enviado por SMS ou entregue em envelope PIN (papel).
- Nota (6)** O NIP será enviado por SMS.
- Nota (7)** A comissão é aplicada uma única vez na data de emissão do extrato sempre que o limite de crédito atribuído seja ultrapassado com a realização de compras, pagamentos e adiantamentos de numerário a crédito (cash advance).